

**ATO Nº 3.029, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Processo nº 53500.015211/2018-18.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE LAGOA DE COMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 90.938.697/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Lourenço do Sul/RS, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, até a data de 27/09/2028.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Nº 3.083 - Processo nº 53500.015425/2018-86.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA THATHI DE COMUNICAÇÃO S/CLTDA, CNPJ 55.978.183/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Ribeirão Preto, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 1270 kHz, até a data de 01/05/2024.

Nº 3.097 - Processo nº 53500.015463/2018-39.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE MARACAJU LTDA., CNPJ 03.746.146/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maracaju/MS, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, até a data de 29/09/2027.

Nº 3.135 - Processo nº 53500.015583/2018-36.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO NOVA FM ANASTÁCIO LTDA, CNPJ 04.242.218/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Anastácio/MS, mediante a utilização da radiofrequência de 103,5 MHz, até a data de 10/11/2026.

Nº 3.136 - Processo nº 53500.015584/2018-81.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE JAU S/A, CNPJ 49.931.645/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, mediante a utilização da radiofrequência de 617 MHz, até a data de 25/08/2037.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 3.143, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Processo nº 53500.015685/2018-51.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ESPACIAL LTDA, CNPJ 20.134.185/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 105,5 MHz, até a data de 28/01/2020.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 3.299, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.016606/2018-20.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ROTA DO SÓL LTDA, CNPJ 03.876.852/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR, mediante a utilização da radiofrequência de 107,5 MHz, até a data de 27/07/2026.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 3.313, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.016720/2018-50.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, CNPJ 57.569.196/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Extremoz/RN, mediante a utilização da radiofrequência de 629 MHz, até a data de 13/03/2037.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 4 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.360 - Processo nº 53500.016932/2018-37.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA TV PAULISTA LTDA, CNPJ 03.822.583/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Campina Grande/PB, mediante a utilização da radiofrequência de 617 MHz, até a data de 27/11/2037.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018052300007

Nº 3.362 - Processo nº 53500.016941/2018-28.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO MIRANTE LTDA, CNPJ 07.306.616/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Icatu/MA, mediante a utilização da radiofrequência de 569 MHz, até a data de 04/04/2038.

Nº 3.363 - Processo nº 53500.016944/2018-61.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO MIRANTE LTDA, CNPJ 07.306.616/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Bento/MA, mediante a utilização da radiofrequência de 563 MHz, até a data de 04/04/2038.

Nº 3.365 - Processo nº 53500.016961/2018-07.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PROGRESSO DE SOUZA LTDA, CNPJ 08.915.464/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sousa/PB, mediante a utilização da radiofrequência de 103,5 MHz, até a data de 25/02/2027.

Nº 3.366 - Processo nº 53500.016969/2018-65.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EXPANSAO CULTURAL RADIO E TV CANOINHAS, CNPJ 03.422.900/0001-15, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Canoinhas/SC, mediante a utilização da radiofrequência de 98,1 MHz, até a data de 13/08/2021.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATO Nº 3.460, DE 8 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.063502/2017-23.

Outorga, a partir de 21 de outubro de 2018, autorização de uso de radiofrequência(s), ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, CNPJ/CPF 00.394.494/0014-50, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 14 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.675 - Processo nº 53500.016069/2018-18.

Expede autorização à ELO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 01.181.263/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.685 - Processo nº 53500.024712/2016-15.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 09 de abril de 2018, a autorização outorgada à Net.com TV e Telefonía Ltda ME, CNPJ/MF nº 23.444.810/0001-32, por intermédio do Ato nº 5504, de 16 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2017, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.686 - Processo nº 53500.024712/2016-15.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 09 de abril de 2018, a autorização outorgada à Net.com TV e Telefonía Ltda ME, CNPJ/MF nº 23.444.810/0001-32, por intermédio do Ato nº 99, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 15 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.706 - Processo nº 53500.016740/2018-21.

Expede autorização à NETMIG TELECOM EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.323.286/0001-30, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

Nº 3.707 - Processo nº 53500.016798/2018-74.

Expede autorização à JONAS DA SILVA ROSA, CNPJ/MF nº 10.415.122/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 16 MAIO DE 2018**

Nº 3.742 - Processo nº 53500.017668/2018-59.

Expede autorização à W O DE SOUSA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 20.084.690/0001-11, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.749 - Processo nº 53500.013371/2018-14.

Expede autorização à INTERLIGADO TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.767.458/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.751 - Processo nº 53500.017485/2018-33. Expede autorização à(ao) EURO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 04.407.207/0001-36, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço: Todo Território Nacional.

Nº 3.753 - Processo nº 53500.015454/2018-48.

Expede autorização à JENIVALDO CUSTODIO JANUARIO INFORMATICA, CNPJ/MF nº 07.636.226/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**ATOS DE 17 DE MAIO DE 2018**

Nº 3765 - Processo nº 53500.015988/2018-74.

Expede autorização à FIBERLINK TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 05.363.760/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3768 - Processo nº 53500.013611/2018-81.

Expede autorização à MARAU NET TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.179.951/0001-75, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3771 - Processo nº 53500.017036/2018-95.

Expede autorização à CERTITO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 00.796.307/0001-40, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

**CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constantes dos autos do processo nº 53500.019060/2018-69, a proposta de alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom. O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até as 24 horas do dia 3 de junho de 2018.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Substituto

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.871/2018

Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.043195/2017-50  
Requerente: Bayer S.A.  
CNPJ: 18.459.628/0043-74  
Endereço: Estrada da Rhodia, Faz. São Francisco s/n - Setor EAE CP 921 - Paulínia - SP - CEP: 13140-000 - Telefone: 19-3874-8149

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN08).

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de parecer Técnico para realizar liberação planejada do meio ambiente de soja geneticamente modificada derivadas do Evento THT, na tolerância a diferentes doses e combinações de aplicação de herbicidas HPPDs, glifosato e glufosinato de amônia, nas Unidades Operativas de Campo Verde/MT, Trindade/GO, Paulínia/SP, Sapezal/MT, Luiz Eduardo Magalhães/BA, Ibiçara/PR, concluiu pelo DEFERIMENTO.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.878/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10 de maio de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.041752/2017-06  
Requerente: Embrapa Agroindústria Tropical  
CQB: 0233/06  
Endereço: Rua Dra. Sara Mesquita 2270, 60511-110, Fortaleza, CE

Assunto: Extensão de CQB

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação de Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A requerente solicitou à CTNBio, Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 0233/06 para o Laboratório Multiusuário de Química de Produtos Naturais localizado na Embrapa Agroindústria Tropical, Fortaleza, CE.

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.879/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de maio de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.049858/2017-40

Requerente: Bayer S.A.

CQB: 005/96

Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100, São Paulo/SP

Assunto: Extensão de CQB

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação de Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 005/96, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A requerente solicitou à CTNBio, Extensão de Qualidade em Biossegurança para salas de armazenamento de amostras, sala de armazenamento de sementes, casas-de-vegetação A e B, Unidade de preparo de amostras, laboratório de monitoramento de resistência e vala de descarte localizados no Centro de Pesquisa e Inovação, Paulínia, SP.

No âmbito das competências do Art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.883/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.022535/2017-17

Requerente: SBW do Brasil Agrifloricultura Ltda.

CQB: 0230/06

Assunto: Extensão de CQB

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do CQB 230/06 para incluir o Complexo de Casas de Vegetação: Áreas 1, 2 e 3; Área de Descarte para o Complexo de Casas de Vegetação localizados na Unidade Operativa Fazenda Ribeirão, Holambra/SP e Área Laboratorial, Sala BOD e Iniciação, na Unidade Operativa da SBW, Holambra/SP. As atividades a serem realizadas serão: pesquisa em regime de contenção, uso comercial, transporte, descarte, ensino e armazenamento de plantas classificadas na classe de risco 01, concluiu pelo DEFERIMENTO. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.884/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.039355/2017-66

Requerente: Embrapa Milho e Sorgo

CQB: 020/97

Assunto: Extensão de CQB

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do CQB 020/97 para inclusão da Casa de Vegetação instalada no Núcleo de Biologia Aplicada (NBA) localizado na Embrapa Milho e Sorgo, Sete Lagoas/MG. As atividades a serem desenvolvidas serão: pesquisa em regime de contenção de plantas classificadas na classe de risco 01, concluiu pelo DEFERIMENTO. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.885/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.008770/2018-59

Requerente: Souza Cruz.

CQB: 0437/17

Assunto: Extensão de CQB

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do CQB 437/17 para inclusão da Área de galpão construído de 450 m² para comportar insumos e maquinários agrícolas e banheiros; e Nova área de plantio de experimentos de 5,8 ha localizados em Mafra/SC do Centro de Melhoramento de Tabaco da Souza Cruz LTDA. A atividade a ser realizada será liberação planejada no meio ambiente de plantas geneticamente modificada pertencentes a classe de risco 01, concluiu pelo DEFERIMENTO. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.886/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.072064/2017-80

Requerente: TMG - Tropical Melhoramento e Genética Ltda.

CQB: 345/12

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A TMG - Tropical Melhoramento e Genética Ltda. (CQB: 345/12) solicita autorização para liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada. Os experimentos serão realizados em Rondonópolis/MT. A área total será de 1,2928 hectares e a área com OGM será de 0,684 hectares.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.887/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 212ª Reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.003910/2018-01

Requerente: CTC - Centro de Tecnologia Canavieira

CQB: 006/96

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de cana geneticamente modificada, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. O

Para imprimir o texto da consulta sem formatação, clique em **IMPRIMIR** no final da página.  
Para visualizar os dados, clique em **DADOS DA CONSULTA**

## CONSULTA PÚBLICA Nº 16

**Introdução**

CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), pelo [art. 42](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 67](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.019060/2018-69, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de TV – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 3 de junho de 2018.

**Anexo I \_ TVD**[CONTRIBUIR](#)

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão

Anexo I: Alteração de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
1	AM	Iranduba	A	45	3°38'20" S	60°8'30" W	0,08				03S382000; 60W083000 - Coordenadas do Sítio. 03S3820;60W0830.
			P	45	3°38'20" S	60°8'30" W	0,03				Coordenadas do Sítio. 03S3820;60W0830.
2	AP	Laranjal do Jari	A	36	1°7'12" S	52°0'0" W	0,8	-	-	-	01S071200; 52W000000 - Coordenadas do Sítio. 01S0712;52W0000.
			P	38	0°50'26" S	52°31'18" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 00S5026;52W3118.
3	BA	Xique-Xique	A	21	10°49'27" S	42°43'44" W	0,08	-	-	-	10S492700; 42W434400 - Coordenadas do Sítio.

						W					10S4927;42W4344.
			P	21	10°49'35" S	42°43'40" W	0,02	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4935;42W4340.
4	ES	Colatina	A	42	19°32'18" S	40°37'56" W	0,8	-	-	-	19S321800; 40W375600 - Coordenadas do Sítio. 19S3218;40W3756.
			P	42	19°30'51" S	40°38'3" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S3051;40W3803.
5	MA	Santa Rita	A	36	3°8'37" S	44°19'33" W	0,08	-	-	-	03S083700; 44W193300 - Coordenadas do Sítio. 03S0837;44W1933.
			P	20	3°8'37" S	44°19'33" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S0837;44W1933.
6	PI	Campo Maior	A	39	4°50'52" S	42°9'8" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5052;42W0908.
			P	39	4°50'52" S	42°9'8" W	0,018	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5052;42W0908.
7	PR	Guarapuava	A	30	25°23'37" S	51°27'52" W	0,8	-	-	-	25S233700; 51W275200 - Coordenadas do Sítio. 25S2337;51W2752.
			P	30	25°21'57" S	51°26'10" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 25S2337;51W2752.
8	RJ	Rio de Janeiro	A	29	22°57'5" S	43°14'14" W	0	-	-	-	22S570000; 43W134700 - Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Potência ERP(kW): 1-Proteção: 80,0 - 2-Interferência: Ver Tabela 1.
			P	29	22°57'5" S	43°14'14" W	3200	-	-	-	22S570000; 43W134700 - Coordenadas do Sítio. 22S5700;43W1347 - Potência ERP(kW): 1-Proteção: 80,0kW
9	RS	Lagoa Vermelha	A	27	28°12'33" S	51°31'29" W	8	-	-	-	28S123300; 51W312900 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 28S1233; 51W3129.
			P	27	28°12'33" S	51°31'29" W	0,34	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas de Sítio: 28S1233; 51W3129.
10	SP	Piracicaba	A	55	22°40'16" S	47°36'22" W	0,8	-	-	-	22S401600; 47W362200 - Coordenadas do Sítio. 22S4016;47W3622 - Co-localizado com o canal 56-.
			P	55	22°40'16" S	47°36'22" W	0,75	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S4016;47W3622 - Co-localizado com o canal 56-.
11	SP	Pirassununga	A	35	22°0'0" S	47°25'42" W	0,08	-	-	-	22S000000; 47W254200 - Coordenadas do Sítio. 22S0000;47W2542.
			P	35	22°0'15" S	47°28'46" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 22S0015; 47W2846.
12	SP	Pitangueiras	A	21	21°0'34" S	48°13'18" W	0,08	-	-	-	21S003400; 48W131800 - Coordenadas do Sítio. 21S0034;48W1318.
			P	21	21°0'34" S	48°13'18" W	0,017	-	-	-	21S003400; 48W131800 - Coordenadas do Sítio. 21S0034;48W1318.
13	SP	Santa Rita do Passa Quatro	A	32	21°40'52" S	47°25'28" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S4052;47W2528
			P	32	21°40'56" S	47°25'29" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S4056;47W2529
14	SP	São Paulo	A	15	23°34'20" S	46°38'21" W	0	-	-	-	23S335700; 46W385800 - Coordenadas do Sítio. 23S32000; 46W382100 - Coordenada do Sítio: 23S3357;6W3858 - Co-

											localizado com os canais 14 e 16 - Potência ERP(kW): 1-Proteção: 80,000 - 2-Interferência: Ver Tabela 1.
			P	15	23°34'20" S	46°38'21" W	470	-	-	-	23S335700; 46W385800 - Coordenadas do Sítio. 23S32000; 46W382100 - Coordenada do Sítio: 23S3357;6W3858 - Co-localizado com os canais 14 e 16 - Potência ERP(kW): 1-Proteção: 80,000 kW.
15	TO	Palmas	A	18	10°10'45" S	48°20'8" W	8	-	-	-	11S104500; 48W200800 - Coordenadas do Sítio. 10S1045;48W2008.
			P	18	10°10'45" S	48°20'8" W	2,6	-	-	-	11S104500; 48W200800 - Coordenadas do Sítio. 10S1045;48W2008.
16	RO	Cerejeiras	A	17	13°11'46" S	60°48'34" W	0,8	-	-	-	13S114600; 60W483400 - Coordenadas do Sítio. 13S1146;60W4834.
			P	17	13°11'46" S	60°48'34" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 13S1146;60W4834.
17	RS	Porto Alegre	A	32	30°4'49" S	51°11'1" W	0	-	-	-	30S044900; 51W110100 - Coordenadas do Sítio. 30S0449;51W1101-Potência ERP (kW): 1-Proteção: 80,000 2-Interferência: Ver Tabela 1.
			P	32	30°4'49" S	51°11'1" W	550	-	-	-	30S044900; 51W110100 - Coordenadas do Sítio. 30S0449;51W1101-Potência ERP (kW): Proteção: 80,000

### Anexo I - RTV

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
18	AP	Oiapoque	A	6	3°50'20" N	51°49'15" W	0,015	-	-	-	
			P	6	3°50'20" N	51°49'15" W	0,038	-	-	-	
19	AP	Pedra Branca do Amapari	A	9	0°46'44" N	51°57'12" W	0,08	-	-	-	
			P	9	0°46'44" N	51°57'12" W	0,008	-	-	-	
20	RO	Guajará-Mirim	A	5	10°46'58" S	65°19'58" W	1	-	-	-	
			P	5	10°46'58" S	65°19'58" W	0,03	-	-	-	

### Anexo I - FM

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
21	SP	Bauru	A	248	22°19'2" S	49°3'40" W	A4				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2146;49W0603.
			P	248	22°21'42" S	49°5'54" W	A4				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2142;49W0554.
22	BA	Jequié	A	218	15°51'3" S	40°5'16" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	242	13°53'26" S	40°7'20" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
23	GO	Itapirapuã	A	203	15°48'3" S	50°38'20" W	C	-	-	-	
			P	203	15°48'3" S	50°38'20" W	B1	-	-	-	
24	GO	Mimoso de Goiás	A	204	15°3'22" S	48°9'41" W	C	-	-	-	
			P	204	15°3'22" S	48°9'41" W	B1	-	-	-	
25	GO	Nova Veneza	A	221	16°22'15" S	49°19'23" W	B1	-	-	-	
			P	221	16°23'32" S	49°17'51" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 16S2332; 49W1751.
26	GO	Vila Propício	A	204	15°27'25" S	48°53'19" W	C	-	-	-	
			P	201	15°27'25" S	48°53'19" W	C	-	-	-	
27	MA	São Luís	A	226	2°31'48" S	44°18'10" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	226	2°31'48" S	44°18'10" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
28	MG	Pocrane	A	222	19°37'11" S	41°38'13" W	C	-	-	-	
			P	214	19°37'11" S	41°38'13" W	C	-	-	-	
29	PA	São Sebastião da Boa Vista	A	205	1°43'3" S	49°32'27" W	C	-	-	-	
			P	208	1°43'3" S	49°32'27" W	C	-	-	-	
30	PE	Recife	A	268	8°3'39" S	34°52'15" W	B1	260	270	11,76	
								280	310	20	
								320	-	11,76	
								330	350	9,21	

			P	268	8°0'36" S	34°54'10" W	B1	235	300	20	Coordenadas prefixadas: 08S0036; 34W5410.
								315	345	10,6	
31	PR	Palmas	A	258	26°29'2" S	51°59'20" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
			P	258	26°28'50" S	52°0'50" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC) Coordenadas pré-fixadas: 26S2850; 52W0050.
32	PR	Siqueira Campos	A	230	23°39'48" S	49°51'35" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3948; 49W5135. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	230	23°39'18" S	49°51'48" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3918; 49W5148. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
33	RN	Currais Novos	A	236	6°15'45" S	36°30'59" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 06S1545;36W3059.
			P	236	6°16'9" S	36°31'15" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 06S1609;36W3115.
34	RS	Erechim	A	284	27°38'49" S	52°16'19" W	B1	-	-	-	(ZC)
			P	284	27°38'49" S	52°16'19" W	A3	-	-	-	(ZC)
35	RS	Sarandi	A	214	27°55'36" S	52°54'56" W	C	-	-	-	(ZC)
			P	228	27°55'36" S	52°54'56" W	B1	-	-	-	(ZC)
36	RS	São Lourenço do Sul	A	282	31°15'54" S	52°2'57" W	B1	-	-	-	(ZC)
			P	282	31°14'57" S	52°0'54" W	B1	-	-	-	(ZC)
37	SC	Riqueza	A	228	27°4'1" S	53°19'18" W	C	-	-	-	(ZC)(**)
			P	208	27°4'1" S	53°19'18" W	C	-	-	-	(ZC)
38	SP	Capivari	A	254	23°1'11" S	47°29'52" W	B1	350	-	4,77	Coordenada pré-fixada 23S0111;47W2952
			P	254	23°1'9" S	47°29'50" W	A3	350	-	4,77	Coordenada pré-fixada 23S0109;47W2950.
39	SP	Pirassununga	A	291	22°0'0" S	47°25'0" W	C	-	-	-	RESERVADO PARA O PNO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA 2016/2017.
			P	291	22°0'0" S	47°25'0" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
40	SP	São José dos Campos	A	280	23°11'48" S	45°53'25" W	A4	-	-	-	
			P	280	23°9'33" S	45°54'42" W	A2	-	-	-	

**Anexo I - PRRadCom**[CONTRIBUIR](#)

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)

Item	UF	Município	Situação	Canal
41	RS	Ernestina	A	251
			P	201

**Anexo II - TVD**[CONTRIBUIR](#)

Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )			Redução (dB)
								Inicial	Final		
42	PB	João Pessoa	P	14	7°6'54" S	34°51'47" W	0,8	-	-	-	
43	SP	Piraju	P	24	23°12'39" S	49°24'51" W	0,8	-	-	-	Reuso do canal 24D de Cerqueira César/SP
44	BA	Nazaré	P	29	13°0'26" S	39°0'27" W	0,05	-	-	-	Reuso do canal 29D de Salvador/BA
45	SP	Miguelópolis	P	38	20°10'15" S	48°0'54" W	0,04	-	-	-	Reuso do canal 38D de Igarapava/SP

**Anexo II - FM**[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )			Redução (dB)
								Inicial	Final		
46	AC	Brasiléia	P	218	10°59'42" S	68°44'59" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
47	AC	Rio Branco	P	213	9°58'12" S	67°48'36" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
48	AL	Delmiro Gouveia	P	230	9°23'7" S	37°59'55" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
49	AM	Irlanduba	P	204	3°16'29" S	60°11'24" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
50	AM	Manicoré	P	216	5°48'17" S	61°17'22" W	E3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
51	AM	Maués	P	218	3°23'34" S	57°42'24" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
52	AM	São Gabriel da Cachoeira	P	219	0°7'9" S	67°5'2" W	E3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013



53	BA	Canavieiras	P	266	15°40'20" S	38°57'13" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
54	BA	Ilhéus	P	223	14°47'35" S	39°2'46" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
55	BA	Ípiaú	P	268	14°7'21" S	39°44'7" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
56	BA	Juazeiro	P	239	9°24'58" S	40°30'12" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
57	BA	Morro do Chapéu	P	214	11°32'56" S	41°9'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
58	BA	Porto Seguro	P	219	16°26'37" S	39°3'51" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
59	BA	Porto Seguro	P	250	16°26'59" S	39°3'53" W	B1	-	-	-	
60	BA	Riachão do Jacuípe	P	266	11°48'24" S	39°22'54" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
61	BA	Rio Real	P	266	11°28'53" S	37°55'60" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
62	BA	São Gonçalo dos Campos	P	241	12°25'59" S	38°57'59" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
63	BA	Senhor do Bonfim	P	244	10°27'34" S	40°11'11" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
64	GO	Firminópolis	P	247	16°34'40" S	50°18'14" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
65	MA	Bacabal	P	211	4°13'28" S	44°46'60" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
66	MA	Caxias	P	205	4°51'54" S	43°21'42" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
67	MA	Colinas	P	262	6°1'55" S	44°15'15" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
68	MA	Grajaú	P	210	5°48'49" S	46°8'46" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
69	MA	Presidente Dutra	P	275	5°17'23" S	44°29'42" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
70	MA	São João dos Patos	P	216	6°29'36" S	43°42'13" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
71	MA	Turiaçu	P	205	1°39'32" S	45°22'47" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
72	MA	Viana	P	217	3°12'16" S	44°59'28" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
73	MG	Aimorés	P	242	19°30'3" S	41°4'29" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
74	MG	Além Paraíba	P	265	21°52'47" S	42°43'3" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
75	MG	Carmo do Rio Claro	P	205	20°58'25" S	46°6'54" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
76	MG	Coromandel	P	262	18°28'24" S	47°11'36" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
77	MG	Guaranésia	P	281	21°18'3" S	46°47'47" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
78	MG	Ibiá	P	238	19°28'30" S	46°32'51" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013

79	MG	Ipanema	P	222	19°47'57" S	41°42'59" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
80	MG	Monte Santo de Minas	P	273	21°11'14" S	46°58'31" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
81	MG	Montes Claros	P	288	16°43'42" S	43°51'28" W	E3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
82	MG	Porteirinha	P	213	15°44'25" S	43°1'41" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
83	MG	São Sebastião do Paraíso	P	276	20°55'0" S	46°59'1" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
84	MG	Unai	P	226	16°21'33" S	46°54'8" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
85	MT	Barra do Garças	P	216	15°52'49" S	52°15'50" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
86	MT	Cáceres	P	217	16°4'35" S	57°40'54" W	E3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
87	MT	Jauru	P	245	15°20'3" S	58°52'20" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
88	MT	Novo São Joaquim	P	207	14°54'19" S	53°1'10" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
89	PA	São Sebastião da Boa Vista	P	205	1°42'58" S	49°31'30" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
90	PB	Esperança	P	292	7°1'22" S	35°51'35" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
91	PI	Elesbão Veloso	P	205	6°11'58" S	42°8'8" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
92	PI	Jaicós	P	203	7°21'44" S	41°8'14" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
93	PI	Parnaíba	P	207	2°54'21" S	41°46'31" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
94	PI	Teresina	P	228	5°5'20" S	42°48'7" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
95	PI	Teresina	P	270	5°5'20" S	42°48'7" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
96	RS	Marcelino Ramos	P	262	27°28'3" S	51°54'34" W	B2	-	-	-	(ZC) Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
97	MA	Bom Lugar	EXC	209	4°13'11" S	45°2'21" W	C	-	-	-	
98	MA	Lago do Junco	EXC	211	4°24'0" S	45°55'0" W	C	-	-	-	
99	MA	Peri Mirim	EXC	217	2°34'39" S	45°51'15" W	C	-	-	-	
100	MG	Estrela Dalva	EXC	265	21°44'31" S	42°27'40" W	C	-	-	-	
101	MT	Glória D'Oeste	EXC	217	15°46'6" S	58°13'4" W	C	-	-	-	
102	PI	Novo Oriente do Piauí	EXC	205	6°26'57" S	41°56'19" W	C	-	-	-	
103	PI	Jaicós	EXC	203	7°21'33" S	41°8'16" W	C	-	-	-	
104	MA	Água Doce do Maranhão	EXC	206	2°50'26" S	42°6'44" W	C	-	-	-	
105	MA	Santana do Maranhão	EXC	207	3°6'58" S	42°24'42" W	C	-	-	-	
106	PI	Bom Princípio do Piauí	EXC	209	3°11'27" S	41°38'39" W	C	-	-	-	

107	PI	Buriti dos Lopes	EXC	205	3°10'30" S	41°52'1" W	C	-	-	-	
108	PI	Ilha Grande	EXC	207	2°51'30" S	41°49'17" W	C	-	-	-	

[<< Voltar](#)[Dados da Consulta](#)[Imprimir](#)[AJUDA](#)